

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DA COPASA PARA NEGOCIAÇÕES SALARIAIS DE 2019/2020**

### **CLÁUSULAS INSTITUCIONAIS:**

- 01.** Garantir a Data Base em 1º maio, assegurando retroatividade de todas as reivindicações não efetivadas até a data de 30 de abril do ano de 2019;
- 02.** Garantia de emprego; não promover quaisquer formas de demissões em massa durante a vigência do acordo coletivo;
- 03.** Manutenção das conquistas anteriores, naquilo que não contrariarem o presente acordo;
- 04.** Garantir a ultratividade das cláusulas dos acordos anteriores, somente podendo ser alteradas pela edição de novas cláusulas de um novo acordo;
- 05.** Encerrar as TERCEIRIZAÇÕES, com contratações de empresas terceirizadas para desempenhar as atividades fins da empresa, através de termo de ajuste de conduta com intermediação do Ministério Público do Trabalho;
- 06.** Criação de manual de condutas para serem observados pelos terceirizados contratados para serviços permitidos, sobre comportamento, cumprimento e respeito às normas da empresa nas localidades de suas prestações de serviços.
- 07.** Reposição imediata das vagas abertas pelos planos de demissões e aposentadorias e demais cargos vagos, através de convocação dos aprovados no concurso público.
- 08.** Reorganização das estruturas de saúde e ampliação da assistência social, com a ampliação de serviços de controle e combate ao alcoolismo, drogas e outros problemas de dependências de empregados da empresa, bem como acompanhamento de endividamentos, doenças e problemas de psiquiátricos entre os empregados da COPASA;

### **CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

- 09.** Destinação de percentual sobre a folha de pagamento para que sejam realizadas as progressões, crescimento, promoções, avaliações de desempenho e adequações do PCCS;
- 10.** Revisão da tabela salarial reduzindo a progressão horizontal em 4 (quatro ) estágios para melhorar os menores salários;
- 11.** Recompôr os salários de seus empregados pela inflação medida pelo INPC, calculada entre os meses de maio de 2018 a 30 de abril de 2019;
- 12.** Aplicar sobre os salários bases, depois de reajustados, ganho real tendo como referência o crescimento da receita da COPASA, bem como os desempenhos dos demais indicadores da empresa, conforme estudos do DIEESE, no percentual de 4,39%(quatro inteiros e trinta e nove por cento)
- 13.** Que a empresa promova maiores investimento nas estruturas e mecanismos de melhoria da prestação de serviços, reduzindo os lucros distribuídos aos acionistas. Havendo

Lucro, que o valor da participação dos lucros (PL) distribuído para os trabalhadores seja de 25%(vinte e cinco por cento) equivalente ao percentual distribuído aos acionistas.

#### **CLÁUSULAS DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS:**

- 14.** Manter os pagamentos dos adicionais de insalubridade pagos aos operadores e auxiliares de operações de estação de tratamento de água e esgoto, conforme laudos periciais emitidos por peritos contratados;
- 15.** Adesão ao cartão “sem parar” para garantirem a passagens nos pedágios com veículos da empresa, sem desembolso pelos condutores;
- 16.** Rever o PCCS para corrigir as distorções entre enquadramentos de diversas carreiras e ampliar a valorização dos empregados operacionais da empresa;
- 17.** Para os empregados escalados nas liberalidades em emendas de feriados, que suas horas trabalhadas sejam computadas e pagas como hora extra e horas a compensar;
- 18.** Encerrar as edições de escalas de trabalhos aos finais de semana, sem observação dos acordos existentes de jornadas de segunda a sexta feiras e de jornadas máximas de 40 horas semanais;
- 19.** Prêmio motivacional por condução de veículos seja reajustado em 50% do valor definido por dia de trabalho;

#### **CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS:**

- 20.** Correção de todos os benefícios constantes do Acordo Coletivo anterior, pagos pela empresa pelo dobro do INPC, apurado no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019;
- 21.** Que a COPASA mantenha o pagamento da Libertas, enquanto perdurar o afastamento do empregado, ambas as partes;
- 22.** Manutenção do pagamento do plano de saúde para os empregados afastados por doença, manter o subsídio como se estivesse na ativa;
- 23.** Extensão do direito à Cesta de Natal para todos os empregados da COPASA;
- 24.** Manter a cesta básica, durante todo o período de afastamento médico do empregado (a);
- 25.** Estender a todos os trabalhadores a concessão do Vale transporte sem ônus;
- 26.** Implantação do Vale Combustível para os empregados que não utilizam o Vale Transporte, de forma opcional para quem desejarem, bem como para assegurar os deslocamentos para locais não servidos por horários regulares de transportes, que não coadunam com as atividades da empresa, dentro da regional metropolitana;
- 27.** Nova Revisão do plano de saúde – COPASS para possibilitar a criação de planos alternativos de menor custo para ativos e aposentados, planos de enfermagem e criação do fundo tripartite (COPASA, ativos e aposentados) para ampliar os subsídios para redução dos custos dos planos de saúde e odontológico, aumentar os subsídios da empresa para planos de saúde;



- 28.** Revisão dos exames médicos periódicos, garantindo a concessão de guias medica sem ônus para realização de exames complementarem, bem como a criação de guias sem ônus para empregados acometidos de doenças crônicas, como (diabetes, hipertensão, gota e outras) onde há necessidade de acompanhamento permanente;
- 29.** Ampliação da rede atendida pela concessionária responsável pelo cartão de alimentação e refeição da "POLICARD", caso não seja possível anular o contrato;
- 30.** Pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os técnicos e engenheiros, inclusive os engenheiros de segurança do trabalho;
- 31.** Revisão do preenchimento dos PPP'S de acordo com as atividades desenvolvidas pelos Empregados, mantendo as descrições de atividades desenvolvidas anteriormente;
- 32.** Criações de políticas específicas para gêneros, políticas de apuração e assédio sexual e moral;
- 33.** Para programa de equidade de raça e gêneros no comitê gestor, ampliar a participação de trabalhadores, visando atender a paridade;
- 34.** Alteração das normas para atender as mulheres com Extensão do tempo de acompanhamento dos filhos, abonos de pontos, acesso a treinamentos para os cargos gerenciais, assegurar o período de amamentação e outras peculiaridades para mulheres;
- 35.** Manter no COPASS SAÚDE na qualidade de dependentes os filhos dos empregados, enquanto estudantes;
- 36.** Revisão do pagamento de horas extras para os ocupantes de cargos de analistas;

## **CLÁUSULAS DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL:**

- 37.** Liberação de todos os Dirigentes Sindicais, em 40 horas mensais, para visitas, acompanhamentos e palestras junto aos trabalhadores nas diversas localidades de sua representação na COPASA.
- 38.** Aprovação da cobrança da taxa de fortalecimento no acordo coletivo, através da folha de pagamento da COPASA, desde que aprovadas nas respectivas assembleias gerais e assegurando o direito de oposição;
- 39.** Autorização dos descontos em folha de pagamentos das contribuições de todos os empregados, referentes a uso de colônia de férias, seguros, mensalidades e demais despesas, desde que autorizadas de forma expressa pelos trabalhadores;
- 40.** Revisão das normas de frequência para alterar os abonos para casamento, morte de parentes, sessões de fisioterapias e outras alterações prejudiciais, através de comissão com a participação dos sindicatos.
- 41.** Revisão da Alimentação em viagem modificada de forma unilateral, onde alterou o direito anterior de 30 para 60 Km (Quilômetros).

**José Maria dos Santos**

**Presidente do sindicato**

**Eduardo Pereira de Oliveira**

**Coordenador da negociações de 2018/2019**